



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 102
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede Gratificação Especial a
servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art. 78 da Lei n.º 004, de 27 de Setembro de 2017, resolve:

CONCEDER

A Gratificação Especial, referida no art. 78 da Lei n.º 004, de 27 de Setembro de 2017, a **ANTHONY ANDRÉ DE MENESES SOUSA, CPF: 055.504.865-98**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO** lotado na **Secretaria Municipal da Administração**, no valor correspondente a 100% do respectivo vencimento, a partir de 04 de Novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 04 de Novembro de 2019.

**CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**